



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.469, DE 01 de AGOSTO DE 1.989

Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito especial no valor
de NCZ\$20.000,00 para cobrir as
despesas com o PROFIC.

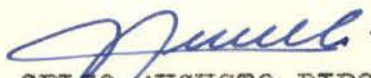
SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de
Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na contadoria Municipal, um crédito especial no valor de
NCZ\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), destinados a despesas
com o PROFIC.


Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo,
através da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 01 de Agosto do ano
de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


SUELI LANJONI
SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO